



(304)
22.08.72
P.L. 373



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, -
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Fazenda, um crédito especial no valor de R\$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado aos festejos da "Semana da Pátria", no corrente ano.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes rubricas do orçamento vigente:

LOCAL GERAL

3	4.111.04 - Assessoria de Planejamento - Obras - Publicas - Estudos e Projetos	5.000,00
10	3.111.05 - Delegacia do Serviço Militar - Pes-- soal Civil	3.000,00
11	3.111.05 - Junta de Alistamento Militar - Pes-- soal Civil	3.000,00
18	3.130.27 - Defesa contra Sinistros - Serviços de Terceiros	3.000,00
22	4.113.46 - Serviço Telefônico Municipal - Pros- seguimento e Conclusão de Obras-Am- pliação da Rede Telefônica	2.500,00
37	4.113.94 - Ruas e Avenidas - Obras Públicas - - Prosseguimento e Conclusão de Obras - 02 - Galerias para Águas Pluviais	13.500,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Agosto de 1972.

Germano Gustavo Grossklauss
= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos dezoito (18) dias do mês de agosto - do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

= Nelson Mathion =
Diretor Administrativo